



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Estado de São Paulo
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209
CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 1.413 de 28 de Abril de 1992, dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) para suportar despesas com transporte de alunos para cursarem faculdade na cidade de São João da Boa Vista.

Art. 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com a anulação da seguinte dotação do orçamento vigente (vide tabela anexa ao Livro N. 13).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 28 de Abril de 1992.

Lázaro José Diogo
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 28 de Abril de 1992.

Adão Luiz Delsin
Secret. Contador